

TERMO ADITIVO Nº 01/2024 AO CONTRATO Nº 10/SMS.G/2021 ✓

PROCESSO SEI Nº: 6018.2021/0000827-9 ✓

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE ✓

CONTRATADA: UNTR - UNIDADE DE NEFROLOGIA DIALISE E TRANSPLANTE RENAL LTDA ✓

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de assistência à saúde pela CONTRATADA, que integrará o Sistema Único de Saúde – SUS/São Paulo ✓

OBJETO DO ADITAMENTO: Adequar procedimentos ofertados em FPO de acordo com a capacidade instalada. ✓
Incluir o recebimento mensal pela SMS/SP do valor correspondente a complementação referente ao estabelecido na Resolução SS nº 198, de 29 de dezembro de 2023. ✓

VALOR ANUAL ESTIMADO: **R\$ 9.054.420,60** (nove milhões cinquenta e quatro mil quatrocentos e vinte reais e sessenta centavos)

VALOR MENSAL ESTIMADO: **R\$ 754.535,05** (setecentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e trinta e cinco reais e cinco centavos)

DOTAÇÃO: 84.10.10.302.3026.4.113.3.3.50.39.00.02.1.600.1168.0
84.10.10.302.3026.4.113.3.3.50.39.00.03.1.621.0730.1

O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**, com sede na Dr. Siqueira de Campos, nº 176 – Liberdade-São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 13.864.377/0001-30, neste ato representado por **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, Secretário Municipal da Saúde, doravante designada simplesmente por **CONTRATANTE**, e a **UNTR - UNIDADE DE NEFROLOGIA DIALISE E TRANSPLANTE RENAL LTDA**, com sede em São Paulo, na Rua Fontoura Xavier, nº 1037, CEP: 08.295-300, Itaquera, inscrita no CNPJ sob o nº 47.309.554/0001-39, com seu CONTRATO social arquivado no 35.220.621.569, Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Títulos e Documentos, com registro no Conselho Regional de Medicina (CREMESP) sob o nº 48.969, neste ato representado por, **NILTON DE ARAUJO LEITE MACHADO**, brasileiro, médico, portador da cédula de identidade RG 6.674.292-4 inscrito no CPF/MF sob o nº 054.381.008-96, adiante designada como **CONTRATADA**, encontrar-se dentro da hipótese prevista no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, e considerando o disposto no art. 199, § 1º, da Constituição da República, art. 215, § 1º, da Lei Orgânica do Município, e artigos 4º, § 2º e 24 a 26, a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, em especial o disposto no art. 9º sobre a Direção Única do SUS que deve ser exercida em cada esfera de governo sendo que, no âmbito dos Municípios, por sua Secretaria da Saúde ou órgão competente e a Lei Municipal nº 13.317/02, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO 01/2024, consoante Despacho Autorizatório, publicado no DOC/SP de 01/07/2024, cujas cláusulas seguem abaixo:







CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto:

1. De acordo com a capacidade instalada do prestador, adequar os procedimentos de sessões de hemodiálise constantes na FPO, passando de 313 pacientes em Hemodiálise e 30 em DPA/DPAC (Diálise Peritoneal) para o quantitativo que visa atender a 172 pacientes em HD, pacientes adultos em hemodiálise em tratamento contínuo, representando uma diminuição no impacto financeiro em percentual de (-41,36%). ✓

2. Incluir o recebimento mensal pela SMS/SP do valor correspondente a complementação referente ao estabelecido na Resolução SS nº 198, de 29 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FINANCIAMENTO

Fica alterada a sua **CLAUSULA SÉTIMA – DO PREÇO**, como segue:

A CONTRATADA receberá, mensalmente, da CONTRATANTE a importância referente aos serviços contratados executados, processados e aprovados nos Sistemas de Informações Oficiais do Sistema Único da Saúde - SUS, de acordo com os valores unitários de cada procedimento previstos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM - Tabela SUS do Ministério da Saúde.

Parágrafo primeiro As despesas decorrentes de atendimento ambulatorial e SADT consignados no Sistema de Informação Ambulatorial (SIA) tem valor estimado anual de **R\$ 7.014.942,84** (sete milhões quatorze mil novecentos e quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) correspondendo a **R\$ 584.578,57** (quinhentos e oitenta e quatro mil quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta e sete centavos) mensais, conforme estimativa físico-financeira constante na Ficha de Programação Orçamentária (FPO), parte integrante deste Termo, sendo a estimativa de **R\$ 558.368,33** (quinhentos e cinquenta e oito mil trezentos e sessenta e oito reais e trinta e três centavos) mensais para os procedimentos financiados pelo Fundo de Ações Estratégicas e Compensação (FAEC) e o limite de **R\$ 26.210,24** (vinte e seis mil duzentos e dez reais e vinte e quatro centavos) mensais para os procedimentos de Média Complexidade da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS que serão custeados pela CONTRATANTE, com recurso repassado mensalmente ao Fundo Municipais de Saúde (FMS) pelo Fundo Nacional de Saúde (FNS) classificado como Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Neste sentido, o Resumo Financeiro passa a ser:

RESUMO FINANCEIRO	MENSAL (R\$)	ANUAL (R\$)
MEDIA COMPLEXIDADE	26.210,24	314.522,88
FAEC/ TRS FPO	558.368,33	6.700.419,96
TOTAL	584.578,57	7.014.942,84

Parágrafo segundo Os valores acima estipulados serão reajustados na mesma proporção, índices e épocas dos reajustes determinados pelo Ministério da Saúde podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento em conformidade com § 8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, ou outra que venha a substituí-la.

Parágrafo terceiro A CONTRATADA receberá, mensalmente, da SMS/SP o valor correspondente a complementação referente ao estabelecido na Resolução SS nº 198, de 29 de dezembro de 2023, em até 05 (cinco) dias úteis, após a SES/SP transferir, por meio de repasse fundo a fundo ao município, o valor calculado que cada prestador faz jus, publicado em Resolução SS/SP, de acordo com a produção, no limite estabelecido.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Parágrafo quarto Os valores da complementação da Tabela Paulista que foram calculados com base na série história da produção média dos últimos 12 meses, extraída por meio do Aplicativo TABWIN - DATASUS/MS.

CNES	INSTITUIÇÃO	SIA MENSAL	SIA ANUAL
2048116	UNTR - UNIDADE DE NEFROLOGIA DIALISE E TRANSPLANTE RENAL LTDA	R\$ 169.956,48	R\$ 2.039.477,76
TOTAL - TABELA PAULISTA - FONTE 03		R\$ 169.956,48	R\$ 2.039.477,76

Parágrafo quinto O não repasse pela SES/SP dos recursos correspondentes às instituições não transfere para a Secretaria Municipal de Saúde – SMS/SP a obrigação de complementar com os valores da Tabela Paulista os quais são de responsabilidade da Secretaria de Estado da Saúde /SP, para todos os efeitos legais.

Parágrafo sexto As despesas decorrentes deste CONTRATO correrão, no presente exercício a conta das dotações nº 84.10.10.302.3026.4.113.3.3.50.39.00.02.1.600.1168.0 e 84.10.10.302.3026.4.113.3.3.50.39.00.03.1.621.0730.1.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as Cláusulas e condições do Contrato inicial, não alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO FORO

O presente contrato será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

As partes elegem o foro da Capital, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriundas ou omissas no presente contrato que não puderem ser resolvidas pelas próprias CONTRATANTES ou pelo Conselho Municipal de Saúde.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente CONTRATO em 01 (uma) via, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

São Paulo, 05 de Julho de 2024



LUIZ CARLOS ZAMARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



NILTON DE ARAUJO LEITE MACHADO

UNTR - UNIDADE DE NEFROLOGIA DIALISE E TRANSPLANTE RENAL LTDA



TESTEMUNHAS:


Benedito Accacio Borges Netto
CPF: 006.033.518-16
RG: 5.108.299-8

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

COORDENADORIA DE AVALIAÇÃO E CONTROLE ASSISTÊNCIA COMPLEMENTAR

Termo Aditivo nº 01/2024 ao Contrato nº 10/SMS.G/2021

Ficha de Programação Orçamentária (FPO)

UNTR - CNES: 2089343

172 HD

Códigos	Procedimentos	VI Unit	Físico	VI Total
202010023	DETERMINAÇÃO DE CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DO FERRO	2,01	60	120,60
202010210	DOSAGEM DE CALCIO	1,85	172	318,20
202010279	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	3,51	16	56,16
202010287	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	3,51	16	56,16
202010295	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1,85	16	29,60
202010317	DOSAGEM DE CREATININA	1,85	86	159,10
202010384	DOSAGEM DE FERRITINA	15,59	60	935,40
202010392	DOSAGEM DE FERRO SERICO	3,51	60	210,60
202010422	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	2,01	60	120,60
202010430	DOSAGEM DE FOSFORO	1,85	172	318,20
202010473	DOSAGEM DE GLICOSE	1,85	86	159,10
202010503	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	7,86	30	235,80
202010600	DOSAGEM DE POTASSIO	1,85	172	318,20
202010627	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	1,85	60	111,00
202010635	DOSAGEM DE SODIO	1,85	172	318,20
202010651	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	2,01	172	345,72
202010660	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	4,12	60	247,20
202010678	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	3,51	16	56,16
202010694	DOSAGEM DE UREIA	1,85	344	636,40
202010767	DOSAGEM DE 25 HIDROXI VITAMINA D	15,24	30	457,20
202020304	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	1,53	172	263,16
202020371	HEMATOCRITO	1,53	172	263,16
202020380	HEMOGRAMA COMPLETO	4,11	60	246,60
202030300	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	10,00	16	160,00
202030636	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANT	18,55	30	556,50
202030679	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	18,55	30	556,50
202030784	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DA HEPATITE B (ANTI HBC - IGG	18,55	7	129,85
202030890	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-	18,55	7	129,85
202030970	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	18,55	30	556,50
202060250	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	8,96	16	143,36
202060276	DOSAGEM DE PARATORMONIO	43,13	60	2.587,80
202060373	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	8,76	16	140,16
202070085	DOSAGEM DE ALUMINIO	27,50	16	440,00
202080072	BACTERIOSCOPIA (GRAM)	2,80	16	44,80
202080080	CULTURA DE BACTERIAS PARA IDENTIFICACAO	5,62	14	78,68
202080153	HEMOCULTURA	11,49	14	160,86
202090183	EXAME DE CARACTERES FISICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECIFICA DE CELULAS	1,89	14	26,46

Grupo 02.02 - Diagnostico por laboratório clínico			2.550	11.693,84
204030153	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA E PERFIL)	9,50	30	285,00
Grupo 02.04 - Diagnostico por radiologia			30	285,00
205020046	ULTRASSONOGRAMA DE ABDOMEN TOTAL	37,95	16	607,20
205020054	ULTRASSONOGRAMA DE APARELHO URINARIO	24,20	16	387,20
Grupo 02.05 - Diagnostico por ultrassonografia			32	994,40
211020036	ELETROCARDIOGRAMA	5,15	16	82,40
211080020	GASOMETRIA	2,78	16	44,48
Grupo 02.11 - Métodos diagnósticos em especialidades			32	126,88
301010072	CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	10,00	1	10,00
Grupo 03.01 - Consultas/atendimento/acompanhamento			1	10,00
Total Média Complexidade			2.645	26.210,24
305010093	HEMODIÁLISE (MÁXIMO 1 SESSÃO POR SEMANA - EXCEPCIONALIDADE)	240,97	16	3.855,52
305010107	HEMODIÁLISE (MÁXIMO 3 SESSÕES POR SEMANA)	240,97	2.210	532.543,70
305010115	HEMODIÁLISE EM PORTADOR DE HIV (MÁXIMO 3 SESSÕES POR SEMANA)	325,98	26	8.475,48
305010123	HEMODIÁLISE EM PORTADOR DO HIV (EXCEPCIONALIDADE - MÁXIMO 1 SESSAO / SEMANA)	325,98	2	651,96
Grupo 03.05 - Tratamento em nefrologia			2.254	545.526,66
418010013	CONFECCAO DE FISTULA ARTERIO-VENOSA C/ ENXERTIA DE POLITETRAFLUORETILENO (PTFE)	1.453,85	2	2.907,70
418010021	CONFECCAO DE FISTULA ARTERIO-VENOSA C/ ENXERTO AUTOLOGO	685,53	1	685,53
418010030	CONFECCAO DE FISTULA ARTERIO-VENOSA P/ HEMODIALISE	859,20	5	4.296,00
418010048	IMPLANTE DE CATETER DE LONGA PERMANÊNCIA P/ HEMODIALISE	200,00	3	600,00
418010064	IMPLANTE DE CATETER DUPLO LUMEN P/HEMODIALISE	115,81	6	694,86
418020019	INTERVENCAO EM FISTULA ARTERIO-VENOSA	600,00	1	600,00
418020027	LIGADURA DE FISTULA ARTERIO-VENOSA	600,00	1	600,00
418020035	RETIRADA DE CATETER TIPO TENCKHOFF / SIMILAR DE LONGA PERMANÊNCIA	400,00	1	400,00
Grupo 04.18 - Cirurgia em nefrologia			20	10.784,09
702100013	CATETER DE LONGA PERMANÊNCIA P/ HEMODIALISE	482,34	3	1.447,02
702100021	CATETER P/ SUBCLAVIA DUPLO LUMEN P/ HEMODIALISE	64,76	6	388,56
702100099	DILATADOR P/ IMPLANTE DE CATETER DUPLO LUMEN	21,59	6	129,54
702100102	GUIA METALICO P/ INTRODUCAO DE CATETER DUPLO LUMEN	15,41	6	92,46
Grupo 07.02 - OPM especiais relacionadas ao ato cirúrgico			21	2.057,58
Total FAEC - Nefro			2.295	558.368,33
TOTAL FPO			4.940	584.578,57

RESUMO FINANCEIRO	MENSAL (R\$)	ANUAL (R\$)
MEDIA COMPLEXIDADE	26.210,24	314.522,88
FAEC/ TRS	558.368,33	6.700.419,96
TOTAL	584.578,57	7.014.942,84